



PROJETO DE LEI Nº 95, DE ____ DE JULHO DE 2025.

Comarca Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
16/07/25 às 11 hs 27 min
Jean
Provedor Responsável

INSTITUI O ACESSO GRATUITO À INTERNET WI-FI - INTITULADO PROJETO CONECTA MÁRIO CAMPOS - NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º institui o acesso gratuito à internet Wi-Fi, intitulado Conecta Mário Campos, nos seguintes equipamentos públicos no município de Mário Campos:

- I- Estratégias de saúde da Família (ESF);
- II- Unidade Básica de Saúde (UBS);
- III - Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- IV - Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas;
- V - Praças públicas da cidade.

Art. 2º O acesso à internet Wi-Fi será disponibilizado para os usuários desses equipamentos públicos com o objetivo de dinamizar e facilitar o compartilhamento de informações essenciais, como documentos, comprovantes, informações sobre saúde, assistência social, serviços públicos e outros, principalmente para a população que se desloca das regiões periféricas e carentes do município em busca de atendimentos na região central.

Art. 3º A instalação dos pontos de acesso à internet Wi-Fi será realizada de forma garantir que todos os usuários tenham uma navegação de qualidade, sendo que velocidade e a estabilidade do serviço atenderá às necessidades básicas para o uso de serviços de informação e comunicação.



Art. 4º A rede terá acesso liberado, sem necessidade de senha, de modo a facilitar a conexão dos usuários.

Art. 5º O acesso à internet será concedido de forma gratuita, sendo restrito ao uso durante o tempo de permanência do usuário nos respectivos locais, e deverá respeitar as normas de segurança e regulamentação técnica que possam ser necessárias para o bom funcionamento da rede.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais que resulte do acesso à internet deve respeitar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mário Campos, 16 de julho de 2025.

Andresa Rodrigues

Prefeita



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar o acesso gratuito à internet por meio de rede Wi-Fi em locais públicos estratégicos, como Unidades de Saúde, Prefeitura, praças e demais espaços públicos de atendimento à população mariocampense.

A iniciativa justifica-se diante da crescente demanda por conectividade digital, essencial para o exercício da cidadania, o acesso à informação e à prestação de serviços públicos digitais. Em ambientes como unidades de saúde, é comum que usuários permaneçam por longos períodos em espera, sendo de grande utilidade a possibilidade de acesso à internet.

Além disso, com o acesso à internet, os usuários poderão consultar resultados de exames e informações médicas disponíveis em plataformas digitais do SUS ou convênios, acesso a documentos e serviços públicos on-line, como agendamento de consultas, realizar chamada de transporte por aplicativo, oferecendo mais segurança e comodidade aos cidadãos, emissão de guias e atualização cadastral em programas sociais.

Com isso, o acesso à internet promoverá a inclusão digital e contribuirá para a redução das desigualdades, beneficiando especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade que, muitas vezes, não dispõem de plano de dados móveis.

Destaca-se que a presente proposição não gera impacto financeiro imediato significativo, uma vez que a instalação de pontos de acesso à internet pode ser realizada de forma gradual, com uso de equipamentos básicos, redes já existentes e contratação de planos acessíveis de dados.

Considerando que a implantação da rede Wi-Fi pode ser feita com custo acessível e que o custo mensal estimado para a manutenção da rede Wi-Fi em cada unidade é modesto, podendo ser absorvido no orçamento anual, entende-se que a proposta é viável e de relevante interesse público.



Além disso, existe a possibilidade de parcerias com empresas locais, provedores de internet ou uso de emendas parlamentares para custear a implementação inicial do projeto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Mário Campos, 16 de julho de 2025.

WILSON FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR

Vereador 2º Secretário